



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vila Valério-ES, 30 de Novembro de 2023.

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 049/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 049/2023, que **“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO FORMALIZAR O REPASSE COM A ASSOCIAÇÃO E PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VILA VALERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A necessidade de retificar o Projeto original se deu em virtude de um equívoco quanto a conta utilizada, bem como na ficha. Acrescente-se, ainda, que a retificação não altera o conteúdo substancial deste Projeto de Lei, além da correção, havendo apenas o acréscimo do valor do repasse que não havia sido mencionado originalmente.

Diante das elucidações acima expostas, solicito o especial apoio desse Legislativo Municipal no regular encaminhamento e tramitação da supracitada proposição, tendo em vista os motivos já expostos na mensagem original.

Aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, Senhor Presidente, e aos demais parlamentares dessa Casa Legislativa, os protestos da mais elevada estima e consideração.


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(PROJETO DE LEI N° 049/2023)

Art. 1º Os dispositivos do Projeto de Lei n° 049/2023, adiante referenciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Constitui objeto do Termo de Fomento o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, já depositados na conta desta municipalidade, Conta Corrente n° 14.945-4, Agência 3770-2, Banco do Brasil, a ser transferido à APAE de Vila Valério, Conta Corrente n° 19792266-0, Agência 0170, Banco do Banestes, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

(...)

Art. 5º. *As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:*

500 – Fundo Municipal de Assistência Social

100 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

1907 – Inclusão Social

500100.0824419072.142 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS e SIGTV ESTRUTURAÇÃO

335043000000 – Subvenções Sociais

Ficha 0072 – Fonte de Recurso – 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 30 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito do Município de Vila Valério